



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0860/2021

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o Estatuto do Servidor Público para o fim de incluir como causa de pedir a conhecida licença nojo que é a licença concedida ao servidor (a) que perdeu um ente querido, os avós.

A mencionada lei só permite a concessão da licença nojo quando se tratar da morte de cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, inclusive natimorto. Como podemos perceber a lei não contempla a possibilidade de pedir a licença nojo quando se perde uma avó ou avô, o que é lamentável.

Cada vez mais cresce o número de avós que criam os netos. Estudos mostram que o problema da gravidez na adolescência faz com que os avós acabem sendo os responsáveis pela criação dessas crianças, filhos prematuros de adolescentes.

Além dos mais, os avós exercem um importante papel na vida das famílias, eles são elo para unir e fortalecer a família. Normalmente, eles conhecem a história da família e sabem muito sobre os pais, os tios, os primos, sabem contar lindas histórias, conhecem os costumes diferentes e são exemplos de outras gerações. Há um ditado que diz que Os avós são pais duas vezes, desta forma, nada mais justo que prestar essa última homenagem a um ente tão querido, sem ser penalizado no trabalho.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este importante Projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.